



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1568/2021

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2021, conforme Lei 1527/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2021, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 972.138,96** (Novecentos e setenta e dois mil, cento e trinta e oito Reais e noventa e seis centavos), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária a saber:

04 - DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.002 - DIVISÃO DE E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0007.1-313 - Pavimentação de Ruas com calçadas e meio fio

44.90.51.00.00 - Obras e Instalações ----- **R\$ 972.138,96**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fontes de recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **17.138,96** (Dezessete mil, cento e trinta e oito Reais e noventa e seis centavos);

Excesso de Arrecadação em virtude do Contrato de Repasse nº 888915/2019/MDR/CAIXA, no valor de **R\$ 955.000,00** (novecentos e cinquenta e cinco mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 03 de agosto de 2021.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal